PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2026

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

O município de Saltinho necessita realizar os Serviços de REPERFILAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO TRECHO DA RUA ÁLVARO COSTA SOB A ESTRUTURA DA RUA COBERTA, COM 988,22 M² conforme Projeto elaborado pelo Departamento de Engenharia do município. Esta Linha contribui para o desenvolvimento local e regional e sua pavimentação contribuirá para melhores condições de trafegabilidade, agilizando a logística dos produtos, impactando na diminuição dos custos produtivos, como também proporcionando segurança e conforto para toda população que utiliza a via.
O Processo de Dispensa está sendo elaborando em conformidade com o artigo 75 inciso XI da Lei Federal nº14.133/2021.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DO REPERFILAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO TRECHO DA RUA ÁLVARO COSTA SOB A ESTRUTURA DA RUA COBERTA, COM 988,22 M². CONFORME PROJETO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

- EXECUTOR:
Fornecedor: CNPJ/CPF: 11.117.243/0001-20 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - **CIDIR**

3 - RAZÃO DA ESCOLHA:

O município de Saltinho é consorciado junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária, este consórcio tem objetivo o desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária dos municípios participantes.

5 - PREÇO:

R$ 122.876,97 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais com noventa e sete centavos).

6- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços são definidos de acordo com a Resolução Nº 025/2026 de 18 de junho de 2026, que dispõe sobre a tabela de preços dos serviços praticados pelo CIDIR e dá outras providências. Definido por meio de reuniões com os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento de Infraestrutura Rodoviária.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS com validade;
b) Apresentou Certidão Negativa de Débito Estadual com validade;
c) Apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais com validade;
d) Apresentou Certificado de Regularidade de situação do FGTS, com validade;
e) Apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade;

8– DOTAÇÃO:

07..00 - SECRETARIA DA CIDADE E DESENV. LOCAL / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0009.1.010 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS - PERÍMETRO URBAN

94 4.4.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente De Op.entre Órgãos

1.501.0000.0000.00 - Outros Recursos Não Vinculado

R$ 100.000,00

94 4.4.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente De Op.entre Órgãos

2.755.0000.0000.00 - S.f. - Alienação De Bens

R$ 16.000,00

94 4.4.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente De Op.entre Órgãos 1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

R$ 6.876,97

Saltinho/SC, 02 de julho de 2026.

PAMELA CRISTINA NORONHA DE FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação por Justificativa, em conformidade com o artigo 75 inciso XI da Lei Federal nº14.133/2021.

Saltinho/SC, 02 de julho de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS:06376752900
Assinado de forma digital por EDIMAR NORONHA DE FREITAS:06376752900
Dados: 2026.07.03 16:54:09 -03'00'

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL